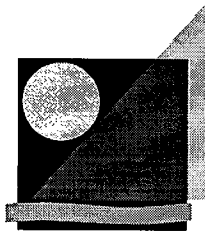
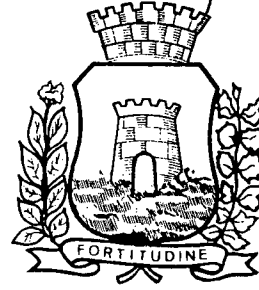


Lei 1176 de 16.08.92
Dom 9909 de 16.08.92
Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/11/00

Roberto Antão
FUNCIONÁRIO

DATA 23/06/92

PROJETO DE LEI Nº

162192

ASSUNTO

Considera de Utilidade Pública
o Fundar eal Projeto Diferente

VEREADOR

Durval Ferraz

LEI Nº

1176

DE

16, 08, 92

DIOM Nº

9909

DE

16, 08, 92

ARQUIVO

14.08.92



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 071761992

Projeto: 01621992

Autor: DURVAL FERRAZ

Assunto: UTILIDADE PUBLICA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7176** DE

16 DE *julho*

DE 1992.

Ao Departamento Legislativo

31.07.92

[Signature]
Diretora Geral

Considera de utilidade pública a Fundação Projeto Diferente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação Projeto Diferente, entidade jurídica de direito privado, com fins filantrópicos e sede e foro em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *16* DE *julho* DE 1992.

[Signature]
Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Departamento Legislativo

31.07.92

FAO

.....
Diretora Geral



COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR Durval Ferraz
COMO RELATOR
Em 23/06/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 162/92

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 23/06/92

PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública

A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 27/06/92

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE, entidade jurídica de direito privado, com fins filantrópicos e sede e foro em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 30/06/92

PRESIDENTE

Vereador DURVAL FERRAZ - PT

JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE localizada à R.Cruz Abreu, Nº 1049, bairro São João do Tauape, tem por finalidade principal promover o estudo da atenção à excepcionalidade e à problemática da família brasileira. Desenvolvendo atividades que têm entre outros objetivos: organizar cursos de formação para profissionais das ciências humanas, permitindo o aprimoramento das capacidades de ajuda junto as comunidades; desenvolver pesquisas e estudos científicos em psicoterapia, terapia familiar e excepcionalidade, em cooperação com outras entidades científicas, etc.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 30/06/92

PRESIDENTE

Vereador DURVAL FERRAZ

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE

TÍTULO I

DOS FINS, FORO E DURAÇÃO

3.º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
71553 - REGISTRO
data: VINTE OUTUBRO - 1990
18 Pag(s), Rua de São João do Tauape 712
1.4247593-53

Art. 1º - A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE, entidade jurídica de direito privado com fins filantrópicos, terá sede e foro na cidade de Fortaleza à Rua Cruz Abreu nº 1049, bairro São João do Tauape, CE, e atuação em todo território nacional.

Parágrafo Único - A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE tem como finalidade promover o estudo da atenção a excepcionalidade e a problemática da família brasileira.

Art. 2º - A Fundação terá por objetivos:

- a) Promover uma compreensão holística do ser humano, visando sua integração dinâmica e harmoniosa no seu meio ambiente;
- b) Promover o estudo da problemática humana dentro de um enfoque científico humanista globalizante;
- c) Organizar cursos de formação para profissionais das Ciências Humanas - Pedagogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Médicos e outras pessoas que trabalhem em prol da comunidade - cursos que permitam o aprimoramento das capacidades de ajuda junto a comunidade;
- d) Desenvolver pesquisas e estudos científicos em psicoterapia, terapia familiar e excepcionalidade, em cooperação com outras entidades científicas;
- e) Realizar conferências, seminários e encontros de trabalho para abordar os temas citados;
- f) Contribuir com a criação e aprimoramento de abordagens da problemática da família brasileira que levam em conta a realidade sócio-cultural;
- g) Realizar publicações científicas que divulguem trabalhos de profissionais que desenvolvem atividades nas Ciências Humanas;
- h) Realizar programas de ajuda às famílias carentes;
- i) Realizar programas de ajuda integrada a pessoa excepcional;



A presente cópia confere com
original
ou fe.

de 20 de 19
da cidade

20 MAR 1991

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
R. A. B. C. 100
Fones: 2-900.2.512/3

SAMUEL VILAR DE A. ARAÚJO
Tebendo
Furtos Vilas de Alencar Araújo
Tab. S. cat.
Maria do Socorro Moreira Herculano
Cecília Campos Erlingel
Ricardo de Alencar Araújo Andrade
Ecreventes Autorizados

- j) Dar atendimento de terapia familiar a famílias de baixa renda sem fins de lucro;
- K) Criar um ambiente de desenvolvimento das capacidades de crescimento da criança e do jovem excepcional.

REGISTRO MARCO ANTONIO DE MELO JR.
CRA. 11-07-01-1222-0003-53

Art. 3º - A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE é uma entidade sem fins lucrativos, e seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 4º - Para atingir os objetivos previstos no Art. 2º deste Estatuto, a FUNDAÇÃO poderá:

- a) Celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos com instituições Federais, Estaduais e Municipais bem como com pessoas de direito privado;
- b) Receber patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas ou decorrentes de leis específicas;
- c) Contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas diversas áreas de atuação;
- d) Contratar com o governo Federal, e seus órgãos, a execução de serviços de radiodifusão e de transmissão por televisão educativos e culturais;
- e) Manter, administrar e incentivar entidades culturais, educacionais, técnicas e científicas.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO INICIAL E DAS DOAÇÕES ESPECIAIS

Art. 5º - O patrimônio inicial da Fundação constitui-se-á do legado de seu instituidor, na quantia de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

Art. 6º - Constituirá, também, patrimônio da Fundação:

- a) As dotações de entidades públicas;
- b) As dotações ou doações de entidades privadas;
- c) As contribuições dos sócios;
- d) Os legados ou heranças que venham a ser destinados à Fundação;
- e) As rendas que venham a ser auferidas pela Fundação.

A presente cópia confere com
original
de 20 MAR 1991
at 17h 30m
da 17h 30m
da 17h 30m

CARTÃO DE
PAGAMENTO
Folha nº 1 de 1

CARLOS VILLO DE A. ARANHA
Telenor
Função: Vendedor de Arreio
Rua: 5-14
Morada: Rua da Igreja, 100, 100-000
Oficina: Rua da Igreja, 100, 100-000
Folha nº 1 de 1
Escritório: Rua da Igreja, 100, 100-000

Leandro *Elaine Braga*

Parágrafo Único - O patrimônio da Fundação será aplicado pela diretoria na consecução dos seus fins, com controle da Assembleia Geral que examinará, anualmente, suas contas.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DO PATRIMÔNIO

3.º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
71553 - R.E.S.I.S.T.R.C.
data: VINTE e OUTUBRO - 1989
18 Pags). Rua Major Facundo 713

Art. 7º - O patrimônio da Fundação será impenhorável e inalienável, naquilo que toca os bens imóveis.

Parágrafo Único - As proibições contidas no presente artigo poderão ser inaplicáveis, toda vez que a transação resultar em lucros à Fundação e for objeto de deliberação da diretoria, por 2/3 dos seus membros.

TÍTULO III

SÓCIOS

Art. 8º - Poderão ser sócios da Fundação qualquer pessoas física ou jurídica, sendo ilimitado o seu número.

Art. 9º - Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias:

- Sócios fundadores - aqueles que assinaram o ato constitutivo da Fundação;
- Sócios contribuintes - aqueles que forem admitidos após a constituição da Fundação e que contribuírem com anuidade para aplicação nos seus fins sociais;
- Sócios beneméritos - aqueles que contribuírem de modo substancial para o patrimônio da Fundação a critério da diretoria.

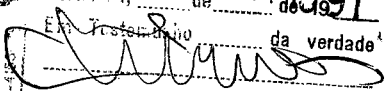
CAPÍTULO I

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 10º - São deveres dos sócios:

- Cumprir os estatutos da Fundação;
- Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral;
- Pagar as mensalidades que forem arbitradas pela Diretoria quando

CARTÃO DE REGISTRO
Rua M. Fr. F. 200, 101, 011
Fones: 278-9822 e 231-4145

A presente cópia confere com
original
do le. **20 MAR 1991**
artulera, de de
Em Testemunho da verdade

SAMUEL VILAR DE A. ARANJE
Telenao
Péricles Vilar de Alencar Aranje
Tab. S. Est.
Maria do Socorro Moreira Herculano
Geraldos Campos Erlingel
Ricardo de Alencar Aranje Andrade
Ecreventes Autorizados

Wander *Elaine Braga*
se tratar de sócios contribuintes.

2.ª R.P.A. DE FORTALEZA - CEARÁ
71552 - REGISTRO
data: VINTE QUATRO - 1989
15 Pag(s), R\$ 14,00 Por(s) 713

- 04 -

Parágrafo Primeiro - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

REGISTRO DE FORTALEZA DE FORTALEZA
Ofic. 142: 104247603-52

Parágrafo Segundo - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo se cometidas pelos Diretores quando será atribuição da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - A pena de eliminação será imposta pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - A Diretoria poderá, como medida preventiva, afastar o sócio, no caso da penalidade prevista no Parágrafo anterior, ad referendum da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 119 - São direitos dos sócios:

- a) Gozar dos benefícios proporcionados pela Fundação, sempre que deles necessitar, pela sua condição econômica ou financeira;
- b) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, quando as integrar;
- c) Comparecer às sessões para as quais forem convocados;
- d) Aceitar os cargos que lhe forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo motivo, declarado por escrito;
- e) Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 129 - São órgãos da Administração da Fundação:



A presente cópia confere com

original
de 20 MAR 1891
de da Verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua do Imperador, 100
Fones: 219-3812 e 231-116

SAMUEL VILAR DE A. ARARIPE
Tradutor
Perito da Vila de Araripe
Tau. S. Cal.
Marta do Socorro Pereira Herculan
Gervasio Canabos Filho
Ricardo de Almeida M. Almeida
Escrivães Autorizados

- a) A Diretoria;
- b) A Assembléia Geral;
- c) O Conselho Fiscal.

3.º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
71553 - REGISTRO
data: VINTE OUTUBRO - 1989
1º Pag(s). Rua Major Fausto 713

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA

Art. 13º - Compete à Diretoria que é composta de:

Diretor Presidente
Diretor Administrativo
Diretor Financeiro.

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados pela Fundação;
- c) Resolver todos os assuntos relativos aos servidores da Fundação;
- d) Resolver ad referendum, da Assembléia Geral, os assuntos urgentes que dela dependam e que sejam de interesse da Fundação;
- e) Deliberar sobre a admissão de sócios;
- f) Resolver os casos omissos deste estatuto, respeitadas as normas legais aplicáveis à espécie;
- g) Convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente.

Parágrafo Único - Na ausência do Diretor Presidente, responderão pelo exercício da Presidência os demais Diretores, obedecida a ordem hierárquica:

Diretor Administrativo e Diretor Financeiro

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 14º - São atribuições do Diretor Presidente:

- a) Representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente;



Apresente, cópia confere, com

original
cu te.
ordena de
Testemunha

20 MAR 1904

da verdade

CARTÃO
Pia. Metr. Granda, 9740
Fons: 226-3912 e 226-3913

SAMUEL VILAR DE A. ARAUJO
Tribunal
Pereira Vitor de Araujo
Tab. 5. est.
Maria do Socorro Moreira Herculan
Gefaria e Empreg. Enlayel
Ricardo de Almeida Almeida Anglada
Escritores Autorizados

- b) Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- c) Convocar qualquer reunião extraordinária da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Resolver, ad referendum, da Diretoria os casos que lhe sejam atribuídos, sempre que houver urgência para resolução;
- e) Receber auxílios e subvenções destinados à Fundação podendo passar os recibos necessários;
- f) Assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Diretor Financeiro, emitido pela Fundação.

CAPÍTULO III

DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 15º - São atribuições do Diretor Administrativo:

- a) Secretariar as sessões da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas;
- b) Manter organizado e emitir normas para o bom funcionamento do setor pessoal da Fundação;
- c) Redigir e assinar a correspondência da Fundação;
- d) Definir normas para a boa conservação da sede e do bom funcionamento da parte administrativa da Fundação.

CAPÍTULO IV

DO DIRETOR FINANCEIRO

Art. 16º - São atribuições do Diretor Financeiro:

- a) Controlar as finanças da Fundação e elaborar o balancete mensal da despesa e receita;
- b) Apresentar à Diretoria relatório circunstanciado da situação econômico-financeira da Fundação, sempre que julgar isso conveniente ou a tanto for solicitado pela Diretoria ou Assembléia Geral;
- c) Elaborar balanço anual da Fundação, encaminhando-o ao Conselho Fiscal para apreciação;
- d) Prestar contas ou esclarecimentos sempre que isso for solicitado pela Diretoria ou Assembléia Geral, no que tange aos assuntos financeiros;

3.º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
71553 - R E G I S T R O
data: VINTE - OUTUBRO - 1989
19 Pag(s). Rua Major Facundo 713

RECIBO DE ARQUIVAMENTO
Circ. 13427603-53
MELO JR

En Testemunho _____ de 19____
da verdade

SAMUEL VILAS DE A. ARAUJO
Tebelião
Pêricles Vilas de Alencar Araujo
Tab. Subst.
Maria do Socorro Noreira Herculano
Geraldo Campos Erlivel
Ricardo de Almeida Araujo
Escritores Autorizados

3.º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
71553 - R/E/S/T/R/O
data: VINTE QUATRO - 1989
16 pag(s). Rua Major Facundo 712

- e) Prestar contas ao término do seu mandato;
- f) Fazer prestação de contas de subvenções ou auxílios recebidos, dentro dos prazos legais;
- g) Assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Diretor Presidente,
- h) Elaborar a proposta orçamentária a ser cumprida em cada exercício financeiro e encaminhá-la à Diretoria para aprovação.

TÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Fundação.

Art. 18º - Fazem parte da Assembléia Geral:

- a) Aqueles que assinaram o ato de constituição da Fundação e estejam em dia com as normas estatutárias;
- b) Os sócios contribuintes em dia com as suas obrigações sociais.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger de dois em dois anos a Diretoria da Fundação, permitindo a reeleição;
- b) Tomar conhecimento das contas anuais da Fundação, e apreciá-las;
- c) Decidir sobre a reforma dos Estatutos no seu todo ou em parte;
- d) Eleger de dois em dois anos, o Conselho Fiscal;
- e) Eleger, fora dos períodos normais, os cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f) Decidir sobre a eliminação dos sócios.

Art. 20º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o último dia de fevereiro de cada ano e extraordinariamente, quando convocado por quem de direito, respeitadas as normas destes Estatutos.

Parágrafo Único - Poderão convocar extraordinariamente a Assembléia Geral:

- a) O Diretor Presidente;



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua N. 74 Funchal, 81310
Fones: 248-6822 e 251-4168

A presente cópia confere com original

original de _____ de 19 _____
Em Testemunho da verdade

SAMUEL VILAS DE A. ARARIPE
Tocando

Párcles Vilas de A. Araripe
Feo, 3. 1991.

Maria do Socorro Moreira Herculanio
Gerálio Campos Brinhol

Ricardo de Alencar Araripe Andrade
Escritores Autorizados

2.º R.º J. DE FORTALEZA - CEARÁ
71553 - RECEBIDA
data: VINTE / OUTUBRO - 1989
1º Pag(s). Rua ... facundo 712

- b) A Diretoria;
- c) Dois terços (2/3) dos sócios, através de comunicação à Diretoria, por escrito, informando os motivos da convocação.

Art. 21º - As convocações para Assembléia Geral Ordinária, será feita por carta ou publicação no Diário Oficial do Estado, sendo usados os mesmos processos para as convocações das extraordinárias, quando convocadas pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - As convocações das Assembléias Gerais, quando requeridas por dois terços (2/3) de seus membros, serão feitas através de publicação de edital no Diário Oficial do Estado dez (10) dias antes da data fixada para sua realização.

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal compor-se-á de tres (03) membros escolhidos pela Assembléia Geral entre pessoas que sejam reputadas como de caráter ilibado e conheça assuntos financeiros.

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar, depois de devidamente examinadas as contas e documentos que lhe forem submetidos anualmente pela Diretoria;
- b) Opinar sobre qualquer assunto que lhe for submetido pela Assembléia Geral.

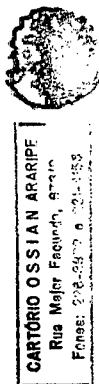
TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - O ano financeiro coincide com o ano civil.

Art. 25º - Todos os cargos de administração da Fundação serão exercidos gratuitamente não podendo seus ocupantes receberem qualquer remuneração a qualquer título ou de qualquer espécie.

Art. 26º - No caso de dissolução da Fundação, o que poderá ocorrer por decisão judicial ou insuficiência de meios para sua manutenção o



A presente cópia confere com

20 MAR 1997 de 19____
da verdade

SOLANGE VILAS BOAS DE A. ARARIPE
Técnicas
Fotógrafa Vilas Boas de A. Araripe
Rua S. João
Maria da Graça, Rua da Mercês
Cidade de São Paulo
Ricardo de A. Silva de A. Andrade
Escritores Autorizados

que será decidido pela Assembléia por maioria absoluta; ocorrendo a hipótese o patrimônio será destinado preferencialmente a outra Fundação que tenha os mesmos fins, de localização na cidade onde tinha seu raio de ação ou na mais próxima, tudo a critério da Assembléia Geral ou da setença que assim decidir.

Art. 27º - Serão aplicadas todas as regras legais que se referirem às Fundações, as quais fazem parte integrantes deste.

Art. 28º - Os sócios-fundadores ou contribuintes que faltarem a mais de três Assembléias Ordinárias consecutivas estarão automaticamente excluídos da Fundação.

Art. 29º - Os bens da Fundação, móveis e imóveis não poderão ser cedidos, emprestados, alugados sem prévia autorização da Diretoria; os documentos que administrativos, contábeis, fiscais ou bancários, não poderão permanecer fora da sede da Fundação.

Art. 30º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria que comunicará a decisão à Assembléia Geral seguinte, podendo esta modificá-la.

Art. 31º - Este Estatuto passará a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial após sua aprovação em Assembléia Geral.

Fortaleza, 01 de dezembro de 1988.

Maurício de Fátima Gomes Calisto

DIRETOR PRESIDENTE

Elaine Thelma Sacramento Braga

DIRETOR ADMINISTRATIVO

João Luiz de Jesus

DIRETOR FINANCEIRO



A presente cópia confere com

20 MAR 1991

da verdade

CARTÓRIO
Procurador
Fórum

S. A. V. DE A. ARATIPÉ

Advogado

Prac. V. de A. Aratipé

Adv. S. C. C.

Adv. S. C. C. de A. Aratipé

Adv. S. C. C. de A. Aratipé

Adv. S. C. C. de A. Aratipé

Escritório Adv. S. C. C.

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE.

A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Cruz Abreu, 1049 - Pão XII, Fortaleza-CE. Seu prazo de duração é indeterminado. A Fundação tem como finalidade principal promover o estudo da atenção à excepcionalidade e à problemática da família brasileira. A Fundação será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos e composta por 3 (três) membros: Diretor Presidente; Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. O Presidente representará a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O estatuto só poderá ser reformado por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral. No caso de dissolução da Fundação será decidido pela Assembléia Geral por maioria absoluta e seu patrimônio será destinado preferencialmente a outra Fundação que tenha os mesmos fins.

Este extrato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza., 01 de dezembro de 1988.

Luana de Figueiredo Gomes Calixto
Diretor Presidente.

A presente cópia confere c

20 MAR 1991

de 19

da verdade

SAMUEL VILAR DE A. ARARIPE
Técnico

Perícia de Alencar Araripa
Tab. Subst.

Maria do Socorro Moreira Herculanio
Geraldo Campos Brinjal
Ricardo de Alencar Araripa Andrade
Escriventes Autorizados

CARTÓRIO DE REGISTRO
Rua N.º 17 - Centro - 50.000
Fones: 226-9332 e 226-9333

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE

RECONHECIDO MARQUES ET ALIO JR.
C/O. 11-6 Of. 11-6

Ao primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezenove horas, na Rua Tibúrcio Rodrigues, 127 - São João do Tauape - Fortaleza-Ceará, ocorreu a primeira Assembleia Geral com vistas à constituição da Fundação Projeto Diferente. O ato contou com a presença de Maria de Lourdes Gomes Calixto, Jorge Luiz Lopes, Eliane Helena Façanha Braga, Cláudia Viot de Albuquerque, Antônio Otony Braga, M^a Magdalena Almeida Bonfim, Mônica Fontenele Benevides Medeiro, Paulo Roberto Leopércio de Vasconcelos, sendo escolhidos por aclamação para presidir e secretariar a assembleia respectivamente: Antônio Otony Braga e Cláudia Viot de Albuquerque. Foi dado início à assembleia com a leitura da pauta que constou da seguinte ordem do dia: Discussão e aprovação dos estatutos, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal. O presidente leu a proposta de estatuto onde se discutiu cada ponto, tais como: Título I: Dos fins, foro e duração da Fundação; Título II: Do Patrimônio inicial, doações especiais e das condições do patrimônio; Título III - Da composição de sócios, seus deveres e direitos; Título IV: Dos órgãos da administração da sua diretoria, as atribuições do Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro; Título V: Da assembleia geral; Título VI: Do conselho fiscal; Título VII: Das disposições gerais. Sem nenhuma emenda, a assembleia aprovou por unanimidade os estatutos. Segue, na íntegra o extrato do estatuto que será publicado no Diário Oficial do estado: "A Fundação Projeto Diferente é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Cruz Abreu, 1049 - Pio XII, Fortaleza-Ce. Seu prazo de duração é indeterminado. A Fundação tem como finalidade principal promover o estudo da atenção à excepcionalidade e à problemática da família brasileira. A Fundação será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia Geral para um mandato de dois (2) anos e composta por três (3) membros: Diretor-Presidente; Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro. O Presidente representará a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O estatuto só poderá ser reformado por deliberação de dois terços (2/3) da Assembleia Geral. No caso de dissolução da Fundação será decidido pela Assembleia Geral por maioria absoluta e seu patrimônio será destinado preferencialmente a outra Fundação que tenha os mesmos fins. Este extrato entra em vigor a partir da data de sua publicação." Em seguida houve a eleição da Di



presente cópia confere
20 MAR 1991
de 19

da verdade

CARTÃO
Rua M. L. P. 170
Fones: 6-813 e 6-814

SÉRGIO VILAS DE A. ARAÚJO
Tribunal
Fundo Vilas de A. Araujo
Rua S. Est.
Avenida do Senhor Boteiro Herculanu
Cidade Campos Brinjal
Fundo Vilas de A. Araujo Andrade
Escritórios Autorizados

REG. ROBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. 11-6º Of. Notas 194247603-53

Atoria e do Conselho Fiscal, onde foram indicados: a Srta. Maria de Lourdes Gomes Calixto, brasileira, solteira, Enfermeira, residente é domiciliada nesta Capital, cito à Rua Pe. Antonino, 1017, Piedade, Reg. Geral nº 1.068.888-SPSP-CE, CPF 170496953-00 para a função de Diretora-Presidente; a Sra. Eliane Helena Façanha Braga, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada nesta capital cito à Av. dos Expedicionários, 5434- Vila União, Reg. Geral nº 157.433-Min. da Aeronáutica, CPF 116930703-59, para a função de Diretora-Administrativa; Sr. Jorge Luís Lopes, brasileiro, solteiro, Engenheiro Elétrico, residente e domiciliado nesta capital, cito à Av. Jovita Feitosa, 322 - Parque Araxá, Reg. Geral nº 569.049-SPSP-CE, CPF 091140093-15, para a função de Diretor-Financeiro. E para compor o Conselho Fiscal foram indicados: a Srta. Maria Magdalena Almeida Bonfim, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada nesta capital cito à Rua Pascoal de Castro Alves, 679, Papicu, Reg. Geral nº 683.887-SPSP-CE, CPF 230183803-04; a Sra. Mônica Fontenele Benevides Medeiros, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada nesta capital cito à Rua José Lourenço, 2270, apto. 1103 - Dionísio Torres, Reg. Geral nº 1.035.431-SPSP-CE, CPF 203425603-44; o Sr. Paulo Roberto Leopércio de Vasconcelos, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta capital; cito à rua Joaquim Nabuco, 1964-Aldeota, Reg. Geral nº 668.381-SPSP-CE, CPF 162940093-91. A Diretoria e o Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação que em seguida tomaram posse. Logo após foi encerrada a primeira Assembléia pelo presidente Antônio Otony Braga, e eu Cláudia Viot de Albuquerque secretariei a Assembléia e transcrevi a presente Ata, asino e dou fé. Fortaleza, 01 de dezembro de 1988.

Cláudia Viot de Albuquerque
Paulo Roberto Leopércio de Vasconcelos
Maria de Lourdes Gomes Calixto
Eliane Helena Façanha Braga
Jorge Luís Lopes
Mônica Fontenele Benevides Medeiros
Maria Magdalena Almeida Bonfim

Secretária
Presidente
Presidente eleito
Diretor-Administrativo
Diretor-Financeiro
Conselho Fiscal
"
"
"

A presente cópia confere com
20 MAR 1991
de 19
da verdade

CARTÃO CESPAN 1000
Rio de Janeiro, RJ
Fones: 255-5512 a 255-5518

CARMELO VILHAR DE A. ARARIPE
Tribuna
Fidelis Vilhars e Lucar Araripo
Trib. S. Est.
Mário do Socorro Moreira Herculanio
Garcia Campos Bringer
Ricardo de A. L. Araripo Andrade
Locaventes Autorizados



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMARCA

A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que o(a) FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE, com sede em Rua Cruz Abreu 1049, Bairro São João do Tauápe, CGC nº 35.004.704/0001-17, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de 02 anos, sendo sua Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

SRTA MARIA DE LOUDES GOMES CALIXTO _____ DIRETORA-PRESIDENTE
SRA ELIANE HALENA FAÇANHA BRAGA _____ DIRETORA-ADMINISTRATIVA
SRTA RAIMUNDA CLARA CALIXTO GOMES _____ DIRETORA-FINANCEIRA

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias,

Fortaleza, 06 de fevereiro de 1992

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE.

Registado M. Meio Jumor
OFICIAL MAIOR
9º. Ofício de Notas de Fortaleza

Aos Vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezenove horas, na Rua Cruz Abreu, 1049-^o Pío XII- Fortaleza-Ce, ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, convocada pela Diretora-Presidente, com vistas a eleger a nova Diretoria da Entidade. O ato contou com a presença de MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO- Diretora- Presidente; ELIANE HELENA FAÇANHA- BRAGA- Diretora Administrativa; RAIMUNDA CLARA CALIXTO GOMES- Diretora-Financeira; MÔNICA FONTENELE BENEVIDES MEDEIROS- Membro do Conselho Fiscal; PAULO ROBERTO LEOPÉRCIO DE VASCONCELOS- Membro do Conselho Fiscal; MARIA MAGDALENA ALMEIDA BOMFIM- Membro do Conselho Fiscal; todos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal na gestão que ora se finda, o ato contou ainda com a Presença de ANTONIO OTONY BRAGA; CLAUDIA VIOT DE ALBUQUERQUE; sendo escolhidos por aclamação para presidir e secretariar a assembléia, respectivamente: ANTONIO OTONY BRAGA E CLAUDIA VIOT DE ALBUQUERQUE. Foi dado início á assembléia com a leitura da pauta que constou da seguinte ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria da Entidade para a gestão 91/92. Em seguida a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO fez uma Avaliação da Entidade onde apontava a enormes dificuldades enfrentadas, mas que havia um saldo positivo do ponto de vista de se firmar na sociedade enquanto entidade de auxílio á Família e na Problemática da Criança, em especial no autismo, tão crescente nos dias atuais. do ponto de vista da formação, a Entidade conseguiu Coordenar Seminários e Cursos acerca do autismo, onde subsidiou dezenas de Profissionais e conseguiu trazer a discussão para um novo enfoque da realidade regional. Por fim, continuou dizendo que do ponto de vista financeiro era preciso intensificar melhor a arrecadação da Entidade para os novos desafios e conclamou aos Presentes para a reeleição da atual Diretoria por ter achado Positivo a gestão anterior e que nesses momentos de crise não podíamos fazer muitas mudanças, era preciso reafirmar o trabalho para se permitir uma continuidade segura e obter resultados Positivos. Em seguida houve a eleição da nova Diretoria do Conselho Fiscal, onde a atual foi reeleita por Aclamação dos Presentes e em seguida tomou posse. Logo após, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente ANTONIO OTONY BRAGA, e eu CLAUDIA VIOT DE ALBUQUERQUE Secretariei a Assembléia e Transcrevi a Presente ata, Assino e dou fé. Fortaleza, 20 de agosto de 1991.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR 6º. Ofício de Notas Rua Major Fagundes, 713 Fort.-Ce.-Fone 231-1353	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé For. 10 JUN 1992 Em testemunho da verdade. A s s. JOSE EVARDO DE MELO JUNIOR 3º. TABELIÃO REGNOBERTO M. MELO JUNIOR HOMBERTO MOURA FERREIRA ESQ. NO IMP. OCASIONAL DE TAD ELIAO
	

Secretária

Presidente.

Regnobeito M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
nº. Ofício de Notas de Fortaleza

Luiz Carlos Gomes Calixto

Diretora Presidente Reeleita

Elaine Barbosa Lacerda Braga

Diretora Administrativa Reeleita

Raimunda Clara Calixto Gomes

Diretora Financeira Reeleita

Raimunda Clara Calixto Gomes

Membro do Conselho Fiscal Reeleita

Leônidas Fortuna Benedito Mendes

" " " "

Maria Moydeleuz Almeida Bonfim

" " " "

" " " "

CARLOS MELO JUNIOR

Es. Ofício de Notas

Pua Major Faundo, 713

Fort. - 2314363

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé

Fort. **20 JAN 1992**

Em testemunho da verdade.

Ass.

JOSÉ EVANDRO DE MELO JUNIOR
60. TABELIAO

REGNOBERTO M. MELO JUNIOR
HUMBERTO MOURA FERREIRA

ESC. DO IMP. OCASIONAL DE TAB ELIAO



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM "QUADRINHO", A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

FAIXA DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

35 004 704/0001-17

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6	05 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9	07 MÊS DE BALANÇO	09 DE ORIGEM NACIONAL
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO 0 0 0 1	08 DE ORIGEM ESTRANGEIRA	09 DE ORIGEM NACIONAL
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE.		07 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
07 IMPÓSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) ☒ 00 9		08 EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA) ☐ 00 6	
08 EXPORTAÇÃO ☐ 01 7		09 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO ☐ 01 4	
09 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL ☐ 02 5		10 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍDA ☐ 02 2	
10 IMPORTAÇÃO ☐ 03 3		11 SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA ☐ 03 0	
11 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) ☐ 04 1		12 SOC. COMANDITA SIMPLES ☐ 04 9	
12 IPI ☐ 05 0		13 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES ☐ 05 7	
13 OPERAÇÕES FINANCEIRAS ☐ 06 8		14 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS ☐ 06 5	
14 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) ☐ 07 6		15 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO ☐ 07 3	
		16 SOC. COOPERATIVA ☐ 08 1	
		17 FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR ☐ 09 0	
		18 EMPRESA PÚBLICA ☐ 10 3	
		19 SOC. DE ECONOMIA MISTA ☐ 11 1	
		20 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) ☐ 12 0	
		21 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) ☐ 13 8	
		22 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) ☐ 14 6	
		23 FUNDACÃO ☒ 15 4	
		24 ASSOCIAÇÃO ☐ 16 2	
		25 AUTARQUIA ☐ 17 0	
		26 ÓRGÃO PÚBLICO ☐ 18 9	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		12 CÓDIGO	
11 DESCRIÇÃO		6 1 9 9 9	
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS NÃO ESPECIFICADOS			
08 DENOMINAÇÃO			
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
E			
14 NOME DE FANTASIA			
D			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)			
RUA			
16 NOME DO LOGRADOURO			
CRUZ ABREU			
17 NÚMERO			
10 4 9			
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
19 BAIRRO OU DISTRITO			
SAO JOAO DO TAUAPE			
20 CEP			
6 0 1 3 0			
21 SIGLA DA U.F.			
CE			
22 MUNICÍPIO			
PORTALEZA			
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
1 3 8 9			
24 CÓDIGO DA INSPECTORIA			
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
25 INSCRIÇÃO NO CPF		26 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	
NÚMERO BÁSICO		CÓDIGO	
1 7 0 4 9 6 9 5 3		3 0 0 0 0 7	
CONTROLE		ANO	
0 0		2 9 0 1	
27 NOME		GRUPO	
MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO		NÚMERO	
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
28 DATA		CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
23 DE OUTUBRO DE 1989			
29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
Maria de Lourdes Gomes Calixto		30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
		2.374.644-0	
		31 DATA DE RECEPÇÃO	
		23 10 89	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 82 /92
Ao Projeto de Lei nº 162/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 25 de 05 de 1992

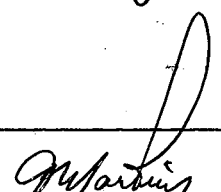

PRESIDENTE

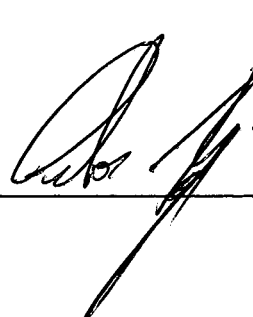
O Vereador Durval Ferraz submeteu a apreciação do Plenário, o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Fundação Projeto Diferente".

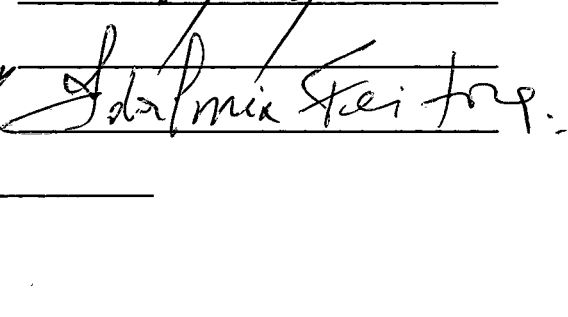
Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1992.


RELATOR


PRESIDENTE

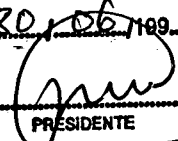

Idalmir Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 162/92.

APROVADO
Em 30.06.1992

PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Fundação Projeto Diferente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

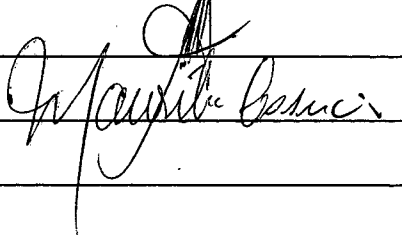
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação Projeto Diferente, entidade jurídica de direito privado, com fins filantrópicos e sede e foro em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.



PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 872 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utiliidade pública a Fundação Projeto Diferente!"

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.SR.

Dr. Juraci Vieira Magalhães

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE 1992.

Considera de utilidade pública a Fundação Pro
jeto Diferente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pú
blica a Fundação Projeto Diferente, entidade jurídica de direito priva
do, com fins filantrópicos e sede e foro em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XL

FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 1992

Nº 9892

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8810 DE 11 DE JUNHO DE 1992

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º e 2º DO DECRETO Nº 8.641, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, V, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e com apoio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores alterações, DECRETA: Art. 1º - Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 8.641, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel situado nesta cidade, no lugar denominado Cocó, hoje Moderna Aldeota fazendo parte da Quadra nº 07, da respectiva planta, medindo e se confrontando a dita parte: ao POENTE, frente por onde mede 88,00m, com a rua Rio Prado; ao NASCENTE, fundo, por onde mede 88,00m, com o posto de revenda de combustíveis, de propriedade de Cysne Frota Petróleo Ltda.; ao NORTE, lado direito, por onde mede 150,00m, com a rua Des. Lauro Nogueira, antes com a Rádio Verdes Mares e ao SUL, lado esquerdo, por onde mede 150,00m, com a rua Pereira de Miranda, pertencente a AIMEE S. DUMMAR e por esta adquirida do espólio de José Demétrio Dumar, na conformidade da transcrição nº 54.765, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Art. 2º - O bem imóvel a que se refere o artigo anterior, com todas as benfeitorias, edificações e servidões nele existentes, será desapropriado para a construção do terminal do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Fortaleza, no bairro do Papicu. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, aos 11 de junho de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

DECRETOS DE APOSENTADORIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.798/90, RESOLVE APOSENTAR:

NOME: Raimundo Leite de Goes Mat. 16.309
CARGO OU FUNÇÃO: Professor D-10
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso III, "c" da Constituição Federal (05/10/88); c/c arts. 112, 98, inciso III, IV, 101 (com a nova redação dada pelo art. 33 da Lei 5980, de 04/07/85), 102, 103, todos da Lei 5895, de 13/11/84 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza); arts. 121, inciso I, 116, § 6º, V, da Lei 048, de 02/10/72; arts. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901, de 25/06/91) da Lei 6794 de 27/12/90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento (120 horas aula 90%).....Cr\$ 211.889,16
Grat. de anuênio 25%.....Cr\$ 58.858,10
Grat. regência de classe 40%.....Cr\$ 94.172,96
Grat. nível universitário 20%.....Cr\$ 47.086,48

TOTAL DE PROVENTOS: Cr\$ 412.006,70 (quatrocentos e doze mil, seis cruzeiros e setenta centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9417/90, RESOLVE APOSENTAR:

NOME: Maria Lielda Pinheiro Melo Mat. 8152
CARGO OU FUNÇÃO: Professor B-04
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 4472, de 29/04/75, Lei Complementar 0002, de 17/09/90, art. 115, inciso III, da Lei 4058, de 02/10/72, c/c o art. 116, inci-

so I, alínea "c" do citado Estatuto c/ nova redação dada pela Lei 5391, de 06/05/81, art. 98 inciso III c/c o art. 103 da Lei 5895, de 13/11/84, com nova alteração dada pelo art. 33 da Lei 5980, de 04/07/85 e o art. 19, § 4º da Lei 6026, de 26/11/85.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento (120 horas aula).....Cr\$ 159.715,42
Grat. regência de classe 40%.....Cr\$ 63.886,16
Grat. de anuênio 21%.....Cr\$ 33.540,23

TOTAL DE PROVENTOS: Cr\$ 257.141,81 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um cruzeiros e oitenta e um centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 2725/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1.533/92, RESOLVE, colocar à disposição da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, com ônus para origem, os servidores VAGNER DE SOUSA LIMA, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 32.821, e CARLOS FÁBIO M. SANTOS, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 07.257, lotados na Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 13.03.92 a 31.12.92. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 2726/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 180, inciso II e artigo 181, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526, de Suplemento de 02.01.91, o servidor TERTULIANO GESCIMAR PEIXOTO DE MELO, matrícula nº 23437, ocupante da função de Agente de Serviços Administrativos, integrante da estrutura administrativa da Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos do Município, constante do Quadro Especial - Parte II - Composta de Funções extintas quando vagarem, do Poder Executivo, a partir de 01.10.90. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 3266/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), combinado com o artigo 7º XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta) por cento da hora normal diurna e 70% (setenta) por cento da hora noturna, referente ao mês de junho/92, aos servidores em anexo, lotados na Secretaria da Saúde do Município. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de junho de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - JUNHO/92

NOME: Ilse Maria Tigre Arruda Leitão

MATRÍCULA: 03159

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Enfermeira

44 horas diurnas

NOME: Angela Maria Lima de Castro

MATRÍCULA: 01320

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Escriturária

44 horas diurnas

"Ben-aventurada é a nação cujo o DEUS é o Senhor"

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

Fortaleza
com
Atenção
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIADO

ROBERTO GERSON GRADVOHL
Chefe do Gabinete do Prefeito

VALMIR PONTES FILHO
Procurador Geral

FCO. GOMES DA SILVA CÂMARA
Secretário de Administração

FRANCISCO EDMO GOMES LINHARES
Secretário de Finanças

ROBERTO DA FROTA CAVALCANTE
Secretário do Trabalho e da Ação Social

ANTONIO FERREIRA DE MAGALHÃES NETO
Secretário dos Transportes

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário de Serviços Públicos

HELDER BOMFIM DE MACÊDO
Secretário de Cont. Urbano e Meio Ambiente

ABNER CAVALCANTE BRASIL
Secretário de Saúde

GERARDO JOSÉ CAMPOS
Secretário da Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei 461 de 24.05.52
Sede - Av. Francisco Sá, 2041
Fone: (085) 243.6886

PAULO COELHO ARAÚJO
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Diretora da Divisão Operacional

ASSINATURA TRIMESTRAL	31.800,00
JORNAL DO DIA	900,00
JORNAL ATRASADO	1.200,00
JORNAL DO ANO ANTERIOR	1.500,00
PUBLICAÇÃO POR LINHA	600,00
PUBLICAÇÃO MÍNIMA	12.600,00

NOME: Maria Zélia Colares de Oliveira
MATRÍCULA: 05130
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Emília Maria Freire de Lima
MATRÍCULA: 02261
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria de Lourdes Rodrigues da Silva
MATRÍCULA: 07597
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
44 horas diurnas

NOME: Rosa Maria Nogueira Saraiva
MATRÍCULA: 07369
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 Horas diurnas

NOME: Francisca Eugenia de Lima Bricio
MATRÍCULA: 05118
PERÍODO: 01.06. à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria Cecilia da Costa
MATRÍCULA: 07610
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: João Domingos Rodrigues Neto
MATRÍCULA: 03449
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Portaria
44 horas diurnas

NOME: Maria Farias Miguel
MATRÍCULA: 07596
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria Rosália Rodrigues da Costa (PARANGABA)
MATRÍCULA: 03207
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria Rodrigues de Alencar
MATRÍCULA: 06068
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Francisca Gomes de Oliveira
MATRÍCULA: 05128
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Maria Suzete Nascimento Silva
MATRÍCULA: 07605
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Maria das Graças Magalhães Costa
MATRÍCULA: 02244
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria Freire de Oliveira
MATRÍCULA: 01858
PERÍODO: 01.06 à 30.06.92
FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas noturnas

ERRATAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais retifica, Que, na Portaria nº 305/92, onde se lê VALDEMIRO MARCELINO DA SILVA, mat. nº 01.585, leia-se VALDEMIRO MARCULINO DA SILVA, mat. nº 01.586. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 29 de maio de 1992. tomaz Lima de Carvalho Rocha - DIRETOR PRESIDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais retifica, Que, na Portaria de nº 242/92, no item período, onde se lê funções gratificadas, leia-se Cargos Comissionados. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em de junho de 1992 Tomaz Lima de Carvalho Rocha - DIRETOR PRESIDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 225/92 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30-II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, de 05.04.90, RESOLVE, conceder os benefícios, nos termos da Lei nº 5.300, de 28.08.80, alterada pela Lei nº 6.916, de 05.07.91, publicada no D.O.M. de 15.07.91, sobre os vencimentos pela execução de função diretamente ligada ao plenário deste Legislativo, à servidora MARIA AMÉLIA OLIVEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 1 de junho de 1992. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 226/92 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, designar a servidora LUCIANE NUNES SARAIVA, Taquígrafo ATS-23, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Chefe do Setor de Taquigrafia, durante o seu afastamento interino no mês de junho do corrente ano, fazendo jus à gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6.794, de 27.12.90, correndo a despesa à conta da dotação própria do vigente Orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de junho de 1992. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 196/92 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 550 de 26.05.92, RESOLVE, de acordo com o art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.90, com nova redação dada pela Lei nº 6.901 de 25.06.91 do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, mandar averbar na vida funcional de SUZANA REGIA MACEDO LEITE RICARDO, Redator Legislativo N-08, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, o tempo de serviço prestado a esta Câmara Municipal como Assessor no período de 01.02.89 a 01.03.90, no total de 394 dias, ou seja, 01 ano e 29 dias, conforme consta do referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de maio de 1992. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 197/92 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 549, de 26.05.92, RESOLVE, de acordo com o art. 47, da Lei nº 6.794 de 27.12.90, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 25.06.91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional de MARIA IVANDI ESTEVAM, Assistente Técnico Administrativo N-03, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, o tempo de serviço prestado a esta Câmara como Assessor no período de 01.03.89 a 01.03.90 no total de 366 dias, ou seja, 01 ano e 01 dia, conforme consta do referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de maio de 1992. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 198/92 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Processo protocolado sob o nº 525, de 21.05.92, RESOLVE, de acordo com o inciso III do art. 47 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, publicada no D.O.M. de 28.06.91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional do servidora LUCIA ALMEIDA LIRA, Taquígrafo N-25, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, o tempo de serviço prestado a empresa privada vinculada a Previdência Social, no período de 01.08.72 a 31.07.84, no total de 4.383 dias, ou seja, 12 anos e 03 dias, conforme consta do referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de maio de 1992. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 199/92 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Processo protocolado sob o nº 510, de 01.05.92, RESOLVE, de acordo com o inciso III do art. 47, da Lei nº 6.794 de 27.12.90, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, publicada no D.O.M. de 28.06.91, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional da servidora MARIA DA PENHA MOURA, Agente de Serviços Legislativos N-13, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, o tempo de serviço prestado a empresa privada vinculada a Previdência Social, nos períodos de 01.04.58 a 02.06.64, de 01.06.66 a 31.08.68 e de 01.09.68 a 18.09.74, no total de 5.287 dias, ou seja, 14 anos, 05 meses e 27 dias, conforme consta do referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de maio de 1992. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATA DA 4ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo de 1992, da Câmara Municipal de Fortaleza.

Presidência do Sr. José Maria Couto, Secretariada pelo Sr. Átila Bezerra

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) às 9 horas e 50 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antônia Bezerra, 280, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs. Vereadores: Aldenor Brito, Augusto Gonçalves, Artur Bruno, Carlos Rayol, Durval Ferraz, Edgar Mendes, Edmilson Fernandes, Eliomar Braga, Emanuel Teles, Francisco Mesquita, Francisco Martins, Francisco Feitosa, Gorete Pereira, Heitor Ferrer, José Sarto, José Sarto, José Olavo, José Iraguassu, João Pinheiro, Joaquim Azevedo, Klinger Mota, Maurílio Assêncio, Márcio Albuquerque, Mário Nunes, Maria José Oliveira, Martins Nogueira, Narcílio Andrade, Paulo Facó, Pedro Ribeiro, Raimundo Batista, Samuel Braga, Solinésio Alencar, Sérgio Benevides, Sérgio Novais, Zélia Correia, Zequinha Aristides, Francisca Fontoura e Ernesto Gurgel Gurgel, ao quarenta (40). Ausente o Sr. Idalmir Feitosa por se encontrar viajando. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem emendas. EXPE-DIENTE: O Sr. Secretário lê: Pareceres Nºs: 33,34,35/92, da Comissão de Urbanismo; 66,67,68 e 69/92, da Comissão de Legislação, favoráveis aos Projetos de Lei Nºs: 120,122,125/92; 123,115,126 e 127/92, respectivamente. "APROVADOS - A IMPRIMIR". Os Srs. Artur Bruno, João Pinheiro e José Olavo solicitam dispensa de Impressão e Interstício a fim de que referidas Matérias sejam incluídas na Ordem do Dia da presente Sessão. "APROVADOS". Projeto de Lei Nº 128/92, do Sr. Sérgio Benevides, que: "Considera de Utilidade Pública o Complexo Educacional 15 de Novembro, na forma que indica". "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO". O Sr. Presidente informa que o Sr. Idalmir Feitosa viajou a serviço da U.V.C., justificando assim a ausência do citado vereador a esta plenária. Ofício Nº 188/92, da A.C.N., solicitando liberação de Subvenção. "APROVADO - AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO". REQUERIMENTOS Nºs: 439,440,441,443,444,445,446,447,448,449,450,451 e 452/92, do Sr. Francisco Feitosa, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do órgão competente, sejam determinadas as providências indicadas. "APROVADOS". REQUERIMENTOS Nºs: 421,422,423,424,425,426,427 e 428/92, do Sr. José Sarto, solicitando a SUMOV, as providências indicadas. "APROVADOS". REQUERIMENTOS Nºs: 459 e 460/92, do Sr. Artur Bruno, solicitando a CAGÉCE e a SUMOV, as providências indicadas. "APROVADOS". REQUERIMENTO Nº 430/92, da Sra. Gorete Pereira,

solicitando ao Presidente do T.R.E., as providências indicadas. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 431/92, da Sra. Gorete Pereira, solicitando ao Diretor do DETRAN, providências em relação as multas cobradas aos infratores por excesso de velocidade e alcoolismo, sejam pagas em prestação de serviços para as entidades públicas, na forma que indica. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 453/92, da Sra. Gorete Pereira, solicitando ao Presidente da C.T.C., a colocação de linha de ônibus para servir a localidade do Alto da Paz na Maraponga. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 432/92, do Sr. Heitor Ferrer, solicitando seja consignado em Ata, votos de congratulações ao Superintendente do DETRAN, Renato Torrano, pelo consequente Trabalho de sinalização realizado nas ruas de Fortaleza. Que se dê ciência desta deliberação da Casa, ao homenageado. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 457/92, do Sr. Heitor Ferrer, solicitando ao Superintendente do IPEC, no sentido de reativar o convênio do distinto órgão com o Hospital Batista Memorial, na forma que indica. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 429/92, do Sr. Mário Nunes, solicitando à SUMOV o asfaltamento da Rua Pergentino Ferreira, na forma que indica. "APROVADO". REQUERIMENTOS Nºs: 434, 435, 436, 437 e 438/92, do Sr. Zequinha Aristides, solicitando à SUMOV, as providências indicadas. "APROVADOS". REQUERIMENTOS Nºs: 454, 455 e 456/92, do Sr. Raimundo Batista, solicitando à TELECEARÁ, SUMOV e EMLURB, as providências indicadas. "APROVADOS". REQUERIMENTO Nº 433/92, do Sr. Narcílio Andrade, solicitando seja enviado votos de congratulações à Federação de Indústrias do Estado do Ceará-FIEC pelo transcurso do Dia da Indústria, na forma que indica. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 458/92, da Sra. Francisca Fontoura, solicitando seja marcado para o dia 05 de junho uma Sessão Especial, para ser discutido o tema. "A VIOLÊNCIA NO MUNDO ATUAL", na forma que indica. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 462/92, dos Srs. Durval Ferraz e Artur Bruno, solicitando seja consignado em Ata, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Congresso Nacional pela aprovação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias feitas contra o Em presário Paulo César Farias e o Presidente da República Sr. Fernando Collor de Melo, na forma que indica. O Sr. Durval Ferraz justifica oralmente. "APROVADO". REQUERIMENTO Nº 463/92, do Sr. Durval Ferraz, solicitando seja oficiado à Fundação Cultural de Fortaleza, à Associação de Moradores da Praia de Iracema e ao Movimento "S.O.S. IRACEMA", voto de congratulações pelos 58 Anos de criação oficial do bairro Praia de Iracema, a ser comemorado no dia 30 de maio de 1992. O autor justifica a sua propositura. "APROVADO". O Sr. Maurílio Assêncio comunica a realização do Seminário de Estudos promovido pelo PMDB, no Passaré. "CIEN TE". O Sr. Presidente justifica a ausência dos Srs. Vereadores do PMDB, que participaram ao citado conclave. O Sr. Artur Bruno solicita a volta ao Plenário, na próxima Ordem do Dia, independente de Parecer do Projeto de Lei Nº 022/92, "ATEN DA-SE". ORDEM DO DIA: A Mesa anuncia: 1ª Discussão dos Projetos de Lei Nºs: 115, 120, 122, 123, 125, 126 e 127/92. "APROVADOS". 2ª Discussão dos Projetos de Lei Nºs: 110, 104, 108, 116, 117, 119 e 121/92. "APROVADOS - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Na da mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a Sessão, designando antes, para a próxima Ordem do Dia: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 10 horas e 20 minutos. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1992.

José Maria Couto Bezerra
PRESIDENTE

José Sarto
SECRETÁRIO

DIVERSOS

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA CENTER MASTER SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

Os Abaixo-Assinados, GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, inscrito no CRA nº 1235, portador da identidade nº. 444.882 SSP/CE e do CIC nº. 061.428.823-68 e FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA HISSA, brasileiro, desquitado, empresário, portador da identidade nº. 476.993 SSP/CE e do CIC nº. 050.021.253-87, todos residentes e domiciliados nesta capital, únicos sócios da firma Center Master Serviços Auxiliares Ltda, com contrato social de aditivos registrados no Cartório Pergentino Maia sob os nºs. 1260 Fls 79/80 v. 1322 Fls 137/138, 1388 Fls 192/193 do livro A-6, 1405 Fls 16/18, 1441, Fls 81/83, 1444 Fls 86/87, 1463 Fls 122/123, 1513 Fls 228/230, 1533 Fls 273/275, 1570/Fls 368/370, 1598 Fls 432/433 do livro A-7, 1719 Fls 21/22, 1729 Fls 32/33, 1752 Fls 54/55, 1779 Fls 83v/84v, 1795 Fls 106/107, 1840, Fls 163v/164v, 1851 Fls 176v/177v, 1868 Fls 196/197, 1880 Fls 21/23, 1532 Fls 142/144 e 1979 Fls 238/240 do livro A-9, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e aditivos de acordo com as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - É admitido na sociedade, neste ato e por este instrumento, o sócio FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresá-

rio, residente e domiciliado em Salvador (BA), portador da Identidade nº 277.497-81 SSP-CE, e do CIC nº 229.887.773-49, o qual declara conhecer e aceitar os termos do Contrato Social em vigor. SEGUNDA - O sócio, GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO, cede e transfere em caráter irrevogável e irretratável parte de suas cotas do capital social no valor de Cr\$ 18.330.300,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta mil e trezentos cruzeiros) ao sócio FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, admitido pela cláusula primeira. TERCEIRA - O capital social, totalmente integralizado, permanece inalterado, no valor de Cr\$ 61.101.000,00 (sessenta e um milhões e cento e um mil cruzeiros), sendo assim distribuídos entre os sócios: FRANCISCO DE ASSIS B. HISSA Cr\$ 33.605.550,00 FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA Cr\$ 18.330.300,00 GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO Cr\$ 9.165.150,00 TOTALIZANDO Cr\$ 61.101.000,00. QUARTA - A administração e o uso da sociedade compete ao sócio majoritário, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA HISSA, sendo-lhe porém vedado o uso da Firma em negócios alheios aos objetivos sociais, podendo entretanto dar aval, fianças, endossos e demais benefícios próprios aos objetivos sociais. As demais cláusulas do contrato social, não alterados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, com 02 (duas) testemunhas para que surtam seus efeitos legais. Fortaleza, 04 de Maio de 1992. FRANCISCO DE ASSIS B. HISSA, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, CPF: 194.346.693-91 CARLOS EDUARDO B. ARAÚJO CPF: 413.935.973-00 VISTO: José Barbosa Hissa OAB-CE nº 2035.

*** **

SÚMULA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIOS UNIVERSUS

Sob a denominação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIVERSUS, fica legalmente constituída uma Associação civil sem fins lucrativos que se regerá pelos seus Estatutos Sociais e a legislação que lhe for aplicável. A sede e foro jurídico da Associação será na Rua Pedro Toledo, 147-Castelo Encantado em Fortaleza-Ce. A Associação terá como finalidade: a) ministrar o ensino pré-escolar e 1º grau, visando proporcionar a formação correta e essencial para os educandos, no exercício da cidadania; b) proporcionar o estudo gratuito aos filhos dos sócios e as crianças carentes da comunidade, através de bolsas de Estudos; c) desenvolver programas culturais no tocante a cultura da região em suas atenuantes; d) gerir eventos esportivos continuamente, de modo a alcançar seus reais objetivos do desporto em suas modalidades olímpicas; e) para cumprir suas finalidades educacionais a Associação manterá ao COLÉGIO UNIVERSUS na Rua Pedro Toledo, 147-Castelo Encantado-Fortaleza-Ce., podendo criar outras Entidades correlatas. O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado, podendo ser extinto em qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral convocada para tais fins, ou por determinação legal prevista em Lei. A Assembleia Geral escolherá a forma de extinção, nomeará o liquidante, após saldados os compromissos contraídos e apurados os saldos. A Associação será dirigida por uma Diretoria com mandato de três anos, eleita pela Assembleia Geral, composta dos cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureiro, admitindo-se reeleições por igual período. Compete ao Presidente, salvo impedimento, representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive praticar os de mais atos. Estes Estatutos poderão ser reformados quando houver necessidade, pela Assembleia Geral convocada para tais fins, com o mínimo 2/3 dos sócios. Os membros desta Associação não responderão nem subsidiariamente, pelas Obrigações Sociais. Os presentes Estatutos Sociais vigorarão na data da publicação desta súmula no Jornal da Câmara municipal de Fortaleza. Revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 05 de junho de 1992. Maria Salete de Vasconcelos Bruno - PRESIDENTA

*** **

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE

A FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Cruz Abreu, 1049 - Pio XII, Fortaleza-Ce. Seu prazo de duração é indeterminado. A Fundação tem como finalidade principal promover o estudo da atenção à excepcionalidade e à problemática da família brasileira. A Fundação será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos e composta por 3 (três) membros: Diretor Presidente; Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. O Presidente representará a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O estatuto só poderá ser reformado por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral. No caso de dissolução da Fundação será decidido pela Assembleia Geral por maioria absoluta e seu patrimônio será destinado preferencialmente a outra Fundação que tenha os mesmos fins. Este extrato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, 01 de dezembro de 1988. Maria de Lourdes Gomes Calist - DIRETOR PRESIDENTE.

*** **

NOME: Áurea da Costa Alves

MATRÍCULA: 01856

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Francisca Alves de Moura

MATRÍCULA: 07598

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Maria de Fátima Ferreira

MATRÍCULA: 01537

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Lioene Pereira de Oliveira

MATRÍCULA: 06080

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria de Fátima Melo

MATRÍCULA: 07681

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Cândido Procópio de Sousa Filho

MATRÍCULA: 01104

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas noturnas

NOME: Maria José de Andrade

MATRÍCULA: 07367

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria Zulene Moreira Bezerra (Parangaba)

MATRÍCULA: 00555

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria das Graças Martins da Silva

MATRÍCULA: 07684

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Maria Vera Lúcia Moraes de Jesus

MATRÍCULA: 03206

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Atendente de Enfermagem
44 horas diurnas

NOME: Raimundo Furtado do Carmo

MATRÍCULA: 02075

PERÍODO: 01.06 à 30.06.92

FUNÇÃO: Servente

44 horas diurnas

NOME: Alber Teixeira Nascimento

MATRÍCULA: 03269

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: At. Portaria

44 horas diurnas

NOME: Maria Jose Andrade

MATRÍCULA: 07367

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: At. Enfermagem:

44 horas diurnas

NOME: Maria Zulene Moreira Bezerra

MATRÍCULA: 00555

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: At. Enfermagem

44 horas diurnas

NOME: Maria das Graças Martins Silva

MATRÍCULA: 07684

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: Aux. Enfermagem

44 horas diurnas

NOME: Maria Vera Lúcia Moraes de Jesus

MATRÍCULA: 03206

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: At. Enfermagem

44 horas diurnas

NOME: Raimundo Furtado do Carmo

MATRÍCULA: 02075

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: Servente

44 horas diurnas

NOME: Lúcia Maria de Lima

MATRÍCULA: 05112

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

44 horas diurnas

FUNÇÃO: Telefonista

NOME: Manoel Pereira Sales

MATRÍCULA: 07678

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: Eletricista

44 horas diurnas

NOME: Maria de Fatima Sampaio

MATRÍCULA: 05115

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: Aux. Escritório

44 horas diurnas

NOME: Maria Luiza Ramos do Nascimento

MATRÍCULA: 00995

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: Ag. Administrativo

44 horas diurnas

NOME: José Mário Peixoto da Silva

MATRÍCULA: 07607

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92

FUNÇÃO: At. Portaria

44 horas diurnas

NOME: Cicero Agapito Braga

MATRÍCULA: 02445

PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: At. Farmácia
 32 horas Noturnos
 NOME: Antonio Pereira do Amaral
 MATRICULA: 02491
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: At. Portaria
 32 horas Noturnos
 NOME: Raimundo Batista da Silva
 MATRICULA: 01351
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: At. Farmácia
 32 horas diurnos
 NOME: Mirian da Costa Maciel
 MATRICULA: 05134
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Copeira
 44 horas diurnos
 NOME: Manoel Viana de Moura
 MATRICULA: 07675
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Jardineiro
 44 horas diurnos
 NOME: Maria Isonide Pereira Nogueira
 MATRICULA: 03379
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Escritório
 44 horas diurnos
 NOME: José Airtón Rebouças França
 MATRICULA: 02434
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Rádio X
 44 horas diurnos
 NOME: Neli Monteiro Alves
 MATRICULA: 04163
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Farmaceutico-Bioquímico
 44 horas Noturnos
 NOME: Antonio Tadeu da Costa
 MATRICULA: 04161
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Farmaceutico Bioquímico
 44 horas diurnos
 NOME: Jovelina Melo Frazão
 MATRICULA: 07604
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Laboratorio
 44 horas diurnos
 NOME: Maria Emilia Fonseca
 MATRICULA: 07599
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Laboratório
 12 horas Noturnos e 24 horas diurnos
 NOME: Maria de Fátima Abreu
 MATRICULA: 01914
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Laboratório
 12 horas Diurnos e 12 horas Noturnos
 NOME: Vilma Maria da Silva

MATRICULA: 07370
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: At. Portaria
 44 horas diurnos
 NOME: Virginia Parente Braga
 MATRICULA: 01496
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Escrituraria
 44 horas diurnos
 NOME: Francisca Ivaneide de Mendonça
 MATRICULA: 01055
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Datilografa
 44 horas diurnos
 NOME: José Alves Pereira
 MATRICULA: 02673
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Servente
 44 horas diurnos
 NOME: Ednilson Lucas pereira
 MATRICULA: 07611
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: At. Portaria
 44 horas diurnos
 NOME: Jose Clamilton Dantas
 MATRICULA: 03405
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: At. Portaria
 44 horas diurnos
 NOME: Zuliandre Alves de Matos
 MATRICULA: 02662
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Servente
 44 horas diurnos
 NOME: Margarida Marleuda Gonçalves
 MATRICULA: 07089
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Assistente Social
 44 horas diurnos
 NOME: José Eliczer Gondim Gomes
 MATRICULA: 07705
 PERÍODO: 01.07.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Laboratório
 12 horas diurnos e 12 horas noturnos!
 NOME: Maria Eunice Pereira de Lima
 MATRICULA: 02335
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 FUNÇÃO: Aux. Enfermagem
 44 horas diurnos

HOSPITAL DISTRITAL DR. EVANDRO AYRES DE MOURA
 - ANTONIO BEZERRA -

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/92

NOME: MARIA LUCIA GOMES
 MATRICULA: 06144
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
 PERÍODO: 01.06.92 a 30.06.92
 44 HORAS DIURNA

EXECUÇÃO OU MODO DE EXECUÇÃO E SUA CARACTERIZAÇÃO, DA RESPONSABILIDADE E ENCARGOS. 2.1. Os serviços serão executados na forma deste Contrato, obedecendo ao programa apresentado na Carta Proposta anexa, não podendo haver modificação ou alteração dos projetos a serem elaborados sem o prévio acordo entre as partes Contratantes. 2.2. A CONTRATADA compete realizar, em forma de consultoria técnica, os serviços descritos a seguir: 2.2.1 - O acompanhamento de fiscalização projetual de Arquitetura e correlatos de Paisagismo e Urbanismo das obras de edificação das novas instalações da CONTRATANTE. 2.2.2. A verificação de adequabilidade construtiva e correções quando necessárias do Projeto Completo do Instituto Dr. José Frota, desenvolvido em prazo oportuno anterior, pela CONTRATADA. 2.2.3. A participação parcial, quando solicitada pelo CONTRATANTE, de parte do projeto de Arquitetura, Especificações e Detalhamento, bem como de parte do projeto Estrutural, restrita às cortinas de contenções sem ou com tirantes com suas vigas de transmissão e das fundações modificadas por seus deslocamentos, de forma a otimizar as necessidades requeridas do futuro funcionamento do Instituto Dr. José Frota. 2.2.4. A participação em reuniões de avaliação de adequabilidade Construtiva do Projeto de Arquitetura das novas instalações do Instituto Dr. José Frota, como de parte do projeto Estrutural referente às cortinas de contenções atirantadas e não atirantadas com suas vigas de transmissões e das fundações alteradas por seus deslocamentos, quando solicitado pelo CONTRATANTE. 2.2.5. A elaboração, composição e entrega, mensal, de relatórios técnicos de acompanhamento de fiscalização de Arquitetura e Correlatos, das Obras de edificação das novas instalações do Instituto Dr. José Frota. 2.3. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela funcionalidade de seus serviços. 2.4. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo introduzir modificações ou alterações nos projetos, plantas e especificações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Os serviços objeto do presente contrato serão realizados, conforme explicitado, durante todo o desenvolvimento da construção das Novas Instalações do Instituto Dr. José Frota, a partir de 12 de maio de 1992, até a sua finalização e verificação de funcionamento operacional e adequabilidade do ponto de vista de sua Arquitetura, Paisagismo e Urbanização, conforme o projeto completo. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E SEU PAGAMENTO.** O Valor do pagamento pelos serviços ora contratados é de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), mensais, a preços de maio de 1992, reajustados mensalmente pelo Índice de Preços da coluna 35 (edificações), da Revista Conjuntura Econômica editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou os que lhe substituir, e tem como Índice Inicial o corrente mês de maio de 1992. Quando a CONTRATADA houver prestado o serviço objeto do presente contrato, apresentará solicitação de curso, acompanhada da Nota Fiscal Fatura de Serviços, e a CONTRATANTE efetuará os pagamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento. **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.** Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos: I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou legislação vigente; II - Lentidão na prestação dos serviços, levando a CONTRATANTE a presumir pelo não cumprimento dos mesmos aos prazos estipulados; III - cessão ou transferência do contrato a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE; IV - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços; V - concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores. VI - por acordo entre os contratantes. VII - Mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.** Faz parte integrante deste contrato, por todas as suas cláusulas, a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 08/92 - Processo nº 1280/92 - IJF. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir as dúvidas e os conflitos oriundos deste Contrato e dos casos missos, renunciando as partes contratadas a qualquer outros por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em seis (06) vias de igual teor e forma, sem qualquer rasura, emendas ou entrelinhas, na presença das duas (02) testemunhas, abaixo indicadas que a este também subscrevem. Fortaleza, 04 de maio de 1992. **Petrônio de Vasconcelos Leitão - CONTRATANTE.** José Sales Costa Filho - **CONTRATADO:** VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - **PREFEITO DE FORTALEZA.** TESTEMUNHA: José Cavalcante Neto.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 039/92 - O SUPERINTENDENTE DE DESPORTOS DE FORTALEZA-SUDESP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75 da Lei nº 6794 de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** RESOLVE conceder licença-prêmio ao servidor FRANCISCO VIEIRA LIMA, mat. nº 0390, no período de 03.08.92 a 02.11.92, referente ao 1º quinquênio (01.01.70 a 30.12.74). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESPORTOS DE FORTALEZA,** em 02 de junho de 1992. José Hoton Borges - **SUPERINTENDENTE.** VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PORTARIA Nº 0322/92 - Fortaleza, 08 de junho de 1992. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CI. nº 083/92/USINA DE ASFALTO, em anexo, **RESOLVE SUSPENDER** por 03 (três) dias, a partir do dia 19.06.92, os servidores abaixo relacionados, pertencentes a esta Autarquia, em virtude de dos mesmos terem abandonados o local de trabalho, prejudicando a saída de uma turma de tapa-buraco. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA II, Aux. Adm. - AAD - 1F, mat. 0206; LUIS FERREIRA DE ARAÚJO - Aux. Serv. Gerais - AOP - 1C, mat. 0709. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Engº Jorge Luiz Angelim Viana - **SUPERINTENDENTE.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 13/92 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 8.479 de 03.04.91 e, considerando a necessidade de sistematizar o controle e aferição de frequência dos servidores da Fundação de Cultura e Turismo de Fortaleza, **RESOLVE:** 1 - **HORÁRIO** - Fica estabelecido o seguinte horário. 1.1. Cargos Comissionados e Serviço Extor-dinário: 08:00 as 12:00 horas. 14:00 as 18:00 horas. 1.2. Servidores com carga horária de 120 horas mensais: Turno Manhã: 08:00 as 12:00 horas. Turno Tarde: 14:00 as 18:00 horas. 1.3. Servidores com carga horária de 180 horas mensais: Turno Manhã: 07:00 as 13:00 horas. Turno Tarde: 12:00 as 18:00 horas. 1.4. Para atender à realização de serviços que possam acarretar prejuízo manifesto ou que atendam a contento as necessidades da F.C.T.F., o presidente poderá determinar outro horário que não esteja estabelecido nesta Portaria. 1.5. Quando da aplicação do sub-item anterior o Presidente enviará a Divisão Administrativa-Financeira através de Comunicado Interno-CI, os nomes dos servidores, com horário de trabalho e a respectiva justificativa. 2 - **FREQUÊNCIA.** 2.1. Deve ser registrada em relógio de ponto a presença dos servidores e dos ocupantes de cargos comissionados de nível igual ou inferior a DNI.1; 2.2. Os ocupantes de cargos comissionados de nível igual ou superior a DAS.3, devem registrar sua presença em folha de frequência; 2.3. A frequência poderá ser registrada no relógio de ponto do servidor, com tolerância de 15 (quinze) minutos após o início do expediente e com antecipação de 15 (quinze) minutos do término do expediente; 2.4. Os atrasos ou saídas antecipadas deverão ser obrigatoriamente registrados no relógio de ponto, podendo o chefe imediato a que está subordinado o servidor, abonar o ponto com o visto do Diretor da Divisão Administrativo-Financeiro, observando-se os artigos 167 e 168 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; 2.5. O abono a que se refere o item anterior não poderá exceder ao máximo de 03 (três) ao mês, após o que, a partir da 4ª ocorrência será contada uma falta completa e será descontada em folha; 2.6. O servidor perderá a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, igual ou superior a 60 (sessenta) minutos. 3 - **FALTAS.** 3.1. O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a justificar a falta, por escrito, ao seu chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer ao serviço e esse à Unidade de Pessoal imediatamente. 3.2. As faltas que excederem ao número de 20 (vinte) ao ano ou de 03 (três) por mês poderão ser justificadas; 3.3. O chefe imediato do servidor decidirá sobre a justificativa das faltas, até o máximo de 10 (dez) por ano; as que excederem a esse número, até o limite de 20 (vinte) por ano, serão submetidas, com as devidas informações da autoridade requerida, à decisão do seu superior hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias. 3.4. O servidor não poderá se ausentar do serviço durante o expediente, sem prévio preenchimento do controle de saída devidamente autorizado pelo Chefe imediato. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE FORTALEZA,** em 22 de maio de 1992. Cláudio Roberto de Abreu Pereira - **PRESIDENTE.**

*** *** ***

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE FORTALEZA E SÉRVULO ESMERALDO, PARA CONFECCÃO DE UM "MONUMENTO AOS JANGADEIROS", NA AV. BEIRA MAR.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE FORTALEZA, situada na Rua São José nº 01, subsolo, nesta capital, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Dr. CLÁUDIO ROBERTO DE ABREU PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Zéze Diogo nº 1301 - Praia do Futuro e SÉRVULO ESMERALDO, brasileiro, divorciado, artista plástico, CPF nº 913.276.608/49, identidade nº 50.536 - SSP/Ce., residente e domiciliado na Rua Barão de Aracati, nº 80 - Praia de Iracema nesta cidade, daqui por diante denominado CONTRATADO, fundamentado nos Processos nº 1380/92 e nº 001711/92-PGM, decidem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 7.011 de 19.11.91 e às cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do pre-

sente contrato diz respeito a confecção de um "Monumento aos Jangadeiros", na Av. Beira Mar, em cumprimento a Lei nº 6.942 de 19.06.91. § ÚNICO - A confecção do supracitado monumento, será feita em aço SAC 50 com espessura de 10 (dez) mm, pintada de branco, organizada por três formas triangulares, vasadas, ligadas entre si, sugerindo um conjunto de três jangadas, com altura máxima de 6 (seis) metros e largura de mais ou menos 1,20 (um metro e vinte centímetros). **CLÁUSULA SEGUNDA** - O preço global do presente contrato fica estipulado em Cr\$ 44.261.067,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil e sessenta e sete cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros objeto da cláusula anterior correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a CONTRATANTE, pelo orçamento vigente, através da Secretaria de Finanças do Município. **CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento do serviço contratado será efetuado da seguinte forma: - 40% (quarenta por cento) do valor total, na aceitação e assinatura do contrato; - 60% (sessenta por cento) do valor total, na entrega da obra pronta e montada (conclusão do serviço). **CLÁUSULA QUINTA** - O prazo para início do serviço será imediatamente após assinatura deste contrato, e deverá ser concluído obrigatoriamente até o dia 29 de junho deste ano. **CLÁUSULA SEXTA** - A contratante reserva-se no direito de rescindir o contrato, se ocorrer: a) inadiplência pela contratada de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais; b) Transfereência de contrato ou de sua execução a terceiros no todo ou em parte; c) O atraso injustificado do início do serviço; d) quando exigir o interesse público. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A contratada, no que lhe diz respeito obriga-se ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste contrato e nas estipuladas nas fls 02, 03 e 04 do Processo nº 1380/92, de seu pleno conhecimento. **CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-Ce para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo citadas. Fortaleza, 10 de junho de 1992. **Cláudio Roberto de Abreu Pereira** - CONTRATANTE. **Sérvulo Esmeraldo** - CONTRATADO. **TESTEMUNHAS:** 1. Ass. ilegível. 2. Geraldo Oliveira Filho.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 103/92 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 347/92, de 29.04.92, **RESOLVE:** Nos termos dos artigos 75 e 80 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONTAR EM DOBRO as Licenças Prêmio, para efeito de Aposentadoria, Disponibilidade e Anuênio, relativas aos períodos de 13.08.81 a 12.08.86 e 13.08.86 a 12.08.91, respectivamente referentes aos 29 e 39 quinquênios da servidora **MARIA JOSÉ MELO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, Ref. IV, Nível 10, Mat. nº 226, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) dias a mais em seu Tempo de Serviço Público Municipal. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP**, em 26 de maio de 1992. **Maria do Carmo Magalhães** - PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 105/92 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 344/92, de 28/04/92, **RESOLVE:** De acordo com o art. 47, III, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, mandar AVERBAR para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos Assentamentos Individuais da servidora **DEUSIMAR RIBEIRO DA SILVA**, Técnica em Treinamento, mat. 290, contratada nesta Fundação em 12.01.79, os Tempos de Serviços Prestados nas seguintes formas 1º - CASA DE NAZARÉ, durante o período de 04.03.71 a 30.01.72, compreendendo 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias; 2º - CASA DE NAZARÉ, durante o período de 01.02.72 a 30.01.73, compreendendo a 01 (um) ano; 3º - CASA DE NAZARÉ, durante o período de 05.02.73 a 05.02.74, compreendendo a 01 (um) ano e 01 (um) dia e 4º - CENTRO EDUCACIONAL DOM FEITOSA, durante o período de 01.03.74 a 28.02.75, compreendendo a 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, perfazendo um total de 03 (três) anos 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a mais em seu Tempo de Serviço Público Municipal. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP**, em 26 de maio de 1992. **Maria do Carmo Magalhães** - PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 108/92 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 258/92-FUNDESP, de 27/03/92, **RESOLVE:** De acordo com o artigo 75 e segmentos, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONCEDER, a pedido, LI-

CENÇA PRÊMIO a servidora **FRANCISCA MÁRCIA DIAS BASTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, Ref. III, Nível 08, Mat. nº 195, referente ao período de 03/03/85 a 02/03/90, concernente ao 3º quinquênio, no total de 90 (noventa) dias. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP**, em 28 de maio de 1992. **Maria do Carmo Magalhães** - PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 111/92 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Comunicado Interno nº 016/92 - DAF, de 05.06.92, **RESOLVE:** Na forma do art. 186 e segs. da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, constituir uma Comissão de sindicância, composta dos membros: **João Cordeiro Bezerra**, Procurador Judicial, mat. nº 089, **Cleide Gomes de Almeida**, Agente de Serviços Administrativos, ref. IV, Nível 09, mat. nº 622 e **Luiz Nunes da Silva Júnior**, Agente de Serviços Administrativos, Ref. IV, Nível 09, mat. nº 689, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem o fato ocorrido no serviço de Pessoal da FUNDESP, mais precisamente no Relógio de Ponto, que foi danificado no dia 04.06.92. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP**, em 08 de junho de 1992. **Maria do Carmo Magalhães** - PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 112/92 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1288/90 - FUNDESP, de 08.11.90, **RESOLVE:** De acordo com o artigo 75 e segmentos, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONCEDER, a pedido, LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARIA DE JESUS MENDES GIRONI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, V-II, mat. nº 613, referente ao período de 01.06.85 a 31.05.90, concernente ao 9º quinquênio, no total de 90 (noventa) dias. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP**, em 08 de junho de 1992. **Maria do Carmo Magalhães** - PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 113/92 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 381/92, de 11.05.92, **RESOLVE:** Na forma do art. 87 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, autorizar a reassunção das funções da servidora **TEREZA CRISTINA LIMA BARROSO**, Agente de Serviços Administrativos, Ref. IX, Nível 9, licenciada para interesse Particular, através da Portaria nº 400, de 01.11.91, pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo de 08.11.91 e 07.05.92, a partir de 08 de maio de 1992. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP**, em 08 de junho de 1992. **Maria do Carmo Magalhães** - PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 343/92 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder licença especial ao servidor **ANTONIO NEVES VASCONCELOS**, mat. nº 19.005, pertencente à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, de conformidade com o Decreto nº 7810, de 05 de agosto de 1988, título V, art. 12 e 13, alínea "a" do Plano de Cargos e Salários dos Servidores desta Empresa, pelo período de 01.06.92 a 30.11.92. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB**, em 26 de maio de 1992. **Tomaz Lima de Carvalho Rocha** - DIRETOR PRESIDENTE. **VISTO:** Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 367/92 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, suspender por 10(dez) dias úteis o servidor **RAIMUNDO ROGACIANO ALVES OLIVEIRA**, mat. nº 13.731, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Unidade Atividades Auxiliares, por indisciplina no trabalho, a partir de 28.05 a 08.06.92. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB**, em 10 de junho de 1992. **Tomaz Lima de Carvalho Rocha** - DIRETOR PRESIDENTE.

*** *** ***